



Prefeitura russas &lt;licitapmrussas@gmail.com&gt;

**Segue em anexo o recurso administrativo referente a TP: 002/2021-TP**

3 mensagens

**EVP Serviços e construções** <evpservicoseconstrucoes@outlook.com>  
Para: "licitacao@russas.ce.gov.br" <licitacao@russas.ce.gov.br>

14 de julho de 2021 12:37

Confirmar recebimento.

**Atenciosamente,**  
**EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 34.631.462/0001-29****JOSÉ VITOR BESERRA PONTES – SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**Telefone: (88) 9.9926-5227**Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**4 anexos**

- 22A - CAPA CNH.pdf**  
2326K
- 22B - CNH ARQUIVO.pdf**  
5058K
- 01B - 1º ADITIVO EVP (JUCEC).pdf**  
1008K
- RECURSO TP 002.2021.pdf**  
3605K

**EVP Serviços e construções** <evpservicoseconstrucoes@outlook.com>  
Para: "licitacao@russas.ce.gov.br" <licitacao@russas.ce.gov.br>

15 de julho de 2021 16:09

confirmar recebimento

**Atenciosamente,**  
**EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 34.631.462/0001-29**

**JOSE VITOR BESERRA PONTES – SOCIO PROPRIETARIO****Telefone: (88) 9.9926-5227**

---

**De:** EVP Serviços e construções**Enviado:** quarta-feira, 14 de julho de 2021 12:37**Para:** [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br) <[licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)>**Assunto:** Segue em anexo o recurso administrativo referente a TP: 002/2021-TP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4 anexos** **22A - CAPA CNH.pdf**  
2326K **22B - CNH ARQUIVO.pdf**  
5058K **01B - 1º ADITIVO EVP (JUCEC).pdf**  
1008K **RECURSO TP 002.2021.pdf**  
3605K

---

**Prefeitura russas** <[licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)>

15 de julho de 2021 16:50

Para: EVP Serviços e construções <[evpservicoeconstrucoes@outlook.com](mailto:evpservicoeconstrucoes@outlook.com)>

Boa tarde

Acuso recebimento.

Att,

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Russas

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)

Tel: (88) 3411-8414

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

**Código de Controle da Autenticação: 47474478-1 a 47474478-1**

**Número do pedido: 10936**

**Emitida em 11/09/2020 às 09:56:19**

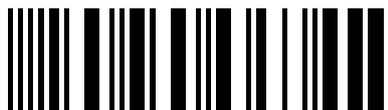
**VÁLIDA até 11/09/2021 às 09:56:19**

**Solicitada eletronicamente por:**

**EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

A autenticidade deverá ser confirmada no site  
[www.cartorioaguiar.com.br](http://www.cartorioaguiar.com.br) informando o código de verificação abaixo

**47474478**



### CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

434820d7c6f9c7a80f0ea4ee66cea3fea75e925fe1aa27ce41751ad6bf480d7523d0256499a671a6cb704f36f9  
712ff446261e90522b274307e2a0df082a56ad

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 JOSE VITOR BESERRA PONTES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (R)  
 20074357629 SSP CE

CPF 076.418.983-27 DATA NASCIMENTO 23/02/1999

FILIAÇÃO  
 JOSE OSILEUDO CARNEIRO PONTES  
 ELIANE BESERRA MARQUES

PERMISSÃO ACC CATEG. AB

Nº IDENTIFIC. 07202747022 VALIDADE 18/07/2023 1ª MANEIRAÇÃO 21/01/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1849988590

OBSERVAÇÕES  
 EAR:

*Jose Vitor Beserra Pontes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 09/03/2020

*Jose Vitor Beserra Pontes*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

10844012845  
 CE175320053

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1849988590

CEARÁ



**Autenticação Digital**

Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014-CGJ/CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. Autenticação: 4717478-1, Data: 2020-09-11 09:23:39  
 Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no <http://tabcc.caruaraguara.com.br/visite/conslulta>



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600188646

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2157337638

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA  
Local

26 Janeiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.089-9	CEN2157337638	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

## EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 34.631.462/0001-29

NIRE: 23600188646

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO

**JOSE VITOR BESERRA PONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23 de fevereiro de 1999, portador da cédula de identidade nº 20074357829 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 076.418.983-27, residente e domiciliado na Avenida Pontes Vieira, nº 1377, apartamento 104, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-237, na condição de único representante da empresa, **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **CNPJ: 34.631.462/0001-29**, com sede Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-021, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE **23600188646** em 22/08/2019, resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª.** O Titular **JOSE VITOR BESERRA PONTES**, resolve aumentar o capital social da Empresa em mais R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de RS 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Titular	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE VITOR BESERRA PONTES	500.000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Empresa.

**Cláusula 3ª** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o as alterações, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

## EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**JOSE VITOR BESERRA PONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23 de fevereiro de 1999, portador da cédula de identidade nº 20074357829 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 076.418.983-27, residente e domiciliado na Avenida Pontes Vieira, nº 1377, apartamento 104, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-237, na condição de único representante da empresa, **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **CNPJ: 34.631.462/0001-29**, com sede na Rua Barbosa de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

## **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 34.631.462/0001-29**

**NIRE: 23600188646**

### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-021, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE **23600188646** em 22/08/2019, resolve consolidar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A empresa gira sob o nome empresarial **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e nome de fantasia **EVP SERVICOS E CONSTRUCOES**, para o estabelecimento.

**Cláusula 2ª** – A empresa tem sede e domicílio Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-021.

**Cláusula 3ª** – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula 4ª** – A empresa tem as atividades de:

- Construção de edifícios e reformas de imóveis residenciais e não residenciais;
- Construção e manutenção de rodovias e ferrovias;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- Obras de terraplenagem;
- Administração de obras;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- Serviços de engenharia;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Cláusula 5ª** – A empresa iniciou suas atividades em 19/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 6ª** – O capital é R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente já integralizada, em moeda corrente do País, pelo o Titular Administrador.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

# EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 34.631.462/0001-29

NIRE: 23600188646

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Titular	Quotas	%	Valor R\$
<b>JOSE VITOR BESERRA PONTES</b>	500.000	100%	R\$500.000,00
Total	500.000	100%	R\$500.000,00

**Cláusula 7ª** – A administração da empresa caberá ao seu titular **JOSE VITOR BESERRA PONTES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula 8ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** – O titular/administrador declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem administração da empresa.

**Cláusula 10ª** – O titular declara, sobe as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade de limitada.

**Cláusula 11ª** – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

O titular assina o presente instrumento em via única, para um único fim de direito, destinando-se uma delas o arquivamento na JUCEC.

Fortaleza, Ceará, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE VITOR BESERRA PONTES**  
Titular - Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/011.089-9	CEN2157337638	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 34.631.462/0001-29 e protocolado sob o número 21/011.089-9 em 21/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5522839, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES

Fortaleza, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/011.089-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

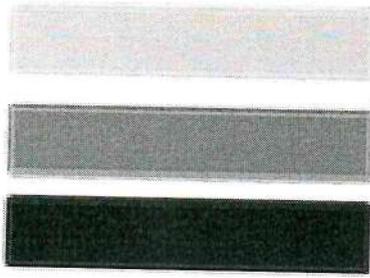
Fortaleza, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5522839 em 26/01/2021 da Empresa EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 34631462000129 e protocolo 210110899 - 21/01/2021. Autenticação: F836C2E6BD8E759D79A32566FE745F8D40368ADE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/011.089-9 e o código de segurança yAW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



EVP SERVIÇOS

SERVIÇOS - CONSTRUÇÕES - PAVIMENTAÇÕES

**RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**-**  
**RUSSAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021-TP**

RUA BARBOSA DE FREITAS , 1741 - SALA 04 - ALDEOTA, CEP: 60170021, Fone: 88 999265227,  
E-mail: EVPSEVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM – CNPJ: 34.631.462/0001-29

TOTAL DE  
FOLHAS  
09/18

FORTALEZA (CE), 13 de julho de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

Rodolpho Araujo de Moraes

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Russas/CE.

**REFERENTE:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO NA SEDE DOS DISTRITOS E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/ CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica devidamente estabelecida a Rua Barbosa de Freitas 1741 - Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.170-021, inscrita no CNPJ/MF 34.631.462/0001-29, com Fone: (85) 99926-5227, neste ato representada por seu representante legal Sr. Jose Vitor Beserra Pontes, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 076.418.983-27, vem na forma da legislação vigente, ampara no art. 109, inciso I, alínea "a", impetrar o devido **RECURSO** administrativo quanto à INABILITAÇÃO, com base nos fatos e fundamentos que passamos a RELATAR:

01/09

O julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, recaindo neste momento a sua responsabilidade, questionado através deste reclamo aqui apresentado, o qual a **CONSULENTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada na revisão do posicionamento em questão, aonde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente Edital de licitação. Por isso, de pronto, requeremos que o presente **RECURSO** seja levado a consideração e conhecimento, após o devido julgamento a ser realizado por parte desta Comissão ao **Gestor responsável**.

Igualmente, requeremos que sejam comunicadas as demais empresas participantes, sobretudo as que foram **INABILITADAS**, tendo em vista que tem por obrigação de serem comunicadas sob os fatos e os indícios apontam vícios de afronta aos Princípios Constitucionais, maculando explicitamente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - TP**, promovida pela Prefeitura Municipal de Russas, Estado do Ceará, no interesse da sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sendo a mesma relacionada à a contratação de empresa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO NA SEDE DOS DISTRITOS E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/ CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

#### **I- DO DIREITO PLENO AO RECURSO**

A **CONSULENTE** faz constar o seu pleno direito a questionar através de **RECURSO** quanto a decisão da Comissão de Licitação, conforme previsto no Edital de Licitação em comento, de acordo item 19, deste Edital, bem como por contrariar ainda aos princípios: da Igualdade, da impessoalidade, da moralidade e ao da Legalidade.

Por evidente, o direito a Recurso Administrativo também se encontra previsto na Lei das Licitações e Contratos, in verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

a) habilitação ou inabilitação do licitante:

## II - DOS FATOS

A CONSULENTE participou da referida licitação e teve sua **INABILITAÇÃO** apresentada de forma equivocada pela Respeitável Comissão de Licitação de Russas, de fato como sendo claramente **HABILITADA** nesta Tomada de Preços.

Depois de realizada análise em 05 (cinco) de julho de 2021, onde foi divulgada a Ata de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes pela Comissão de Licitação, após o exame do que foi **alegado MOTIVO da nossa INABILITAÇÃO:**

**“EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,**  
inabilitado pela inobservância do item 8.7.4 do edital em epigrafe”

Ora, vejamos no instrumento convocatório do que trata o item 8.7.4, acima referido:

“8.7.4. Declarar consulta consolidada extraída do  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita  
RUA BARBOSA DE FREITAS , 1741 - SALA 04 - ALDEOTA, CEP: 60170021, Fone: 88 999265227,  
E-mail: EVPSERVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM – CNPJ: 34.631.462/0001-29

03/09



Federal do Brasil ( TCU, CNJ, PORTAL DA TRANSPARENCIA  
- CEIS, PORTAL DA TRANSPARENCIA -CNEP).

Dessa forma, entramos em contato via e-mail com a nobre comissão de licitação do Município de Russas, solicitando a nossa documentação integral de Habilitação onde apresentamos declaração de comprovação ao item 8.7.4. do edital, onde a mesma mandou nossa documentação com a Declaração em atendimento ao item, juntamente com as certidões, conforme comprovado abaixo:

## DECLARAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2021-TP**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**

Eu, **Sr Jose Vitor Beserra Pontes**, portador do RG nº **2007435782-9** e CPF nº **076.418.983-27**, residente e domiciliado à Av. Pontes Vieira, 1377 – Apto. 104, Dionisio Torres, Fortaleza-CE, ocupante do cargo de **Sócio-Diretor**, da empresa **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.631.462/0001-29**, Situada no endereço Rua Barbosa De Freitas 1741 - Aldeota, Fortaleza-CE, , **DECLARO**, para os devidos fins, que os documentos a seguir são referentes a consulta consolidada extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal Do Brasil (TCU, CNJ), Portal da Transparência - CEIS, Portal da Transparência - CNEP).

Fortaleza-CE, 21 de Maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Jose Vitor Beserra Pontes.  
Sócio Administrador  
CPF: 076.418.983-27



09/09/

REQUISIÇÃO Nº 001/2015  
 DATA DE EMISSÃO: 15/09/2015  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)  
 VALOR DE DESPESAS COM OBRAS: R\$ 1.000,00  
 VALOR DE DESPESAS COM SERVIÇOS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM MATERIAIS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM OUTROS: R\$ 0,00  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

REQUISIÇÃO Nº 001/2015  
 DATA DE EMISSÃO: 15/09/2015  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)  
 VALOR DE DESPESAS COM OBRAS: R\$ 1.000,00  
 VALOR DE DESPESAS COM SERVIÇOS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM MATERIAIS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM OUTROS: R\$ 0,00  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Data: 15/09/2015

REQUISIÇÃO Nº 001/2015  
 DATA DE EMISSÃO: 15/09/2015  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)  
 VALOR DE DESPESAS COM OBRAS: R\$ 1.000,00  
 VALOR DE DESPESAS COM SERVIÇOS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM MATERIAIS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM OUTROS: R\$ 0,00  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

REQUISIÇÃO Nº 001/2015  
 DATA DE EMISSÃO: 15/09/2015  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/09/2015  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)  
 VALOR DE DESPESAS COM OBRAS: R\$ 1.000,00  
 VALOR DE DESPESAS COM SERVIÇOS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM MATERIAIS: R\$ 0,00  
 VALOR DE DESPESAS COM OUTROS: R\$ 0,00  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Data: 15/09/2015

05/09/15

**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

**Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (21/05/2021 às 14:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.631.462/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não ocorre automaticamente e necessita recorrentemente de integridade do condenado.  
Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em [http://tse.jus.br/gestao/condenacoes\\_tse](http://tse.jus.br/gestao/condenacoes_tse).

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticação pode ser por meio do número de controle 0047-0742-2020-4947 no seguinte endereço: [http://www.tse.jus.br/portal/condenacoes\\_tse/condenacoes\\_tse\\_certificacao](http://www.tse.jus.br/portal/condenacoes_tse/condenacoes_tse_certificacao)

21/05/2021 [http://www.tse.jus.br/portal/condenacoes\\_tse/condenacoes\\_tse\\_certificacao](http://www.tse.jus.br/portal/condenacoes_tse/condenacoes_tse_certificacao)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO**

Requerente: **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 34.631.462/0001-29

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 34.631.462/0001-29, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não atinge pedidos de base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.  
Certidão emitida em 14/05/2021 às 14:02:02, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas poderá ser confirmada no site: [http://www.tcu.gov.br/portal/condenacoes\\_tse/condenacoes\\_tse\\_certificacao](http://www.tcu.gov.br/portal/condenacoes_tse/condenacoes_tse_certificacao)

Código de controle da certidão: 01.00-5391-8078-000000

Atenção: qualquer erro deve ser comunicado imediatamente.

21/05/2021 [http://www.tse.jus.br/portal/condenacoes\\_tse/condenacoes\\_tse\\_certificacao](http://www.tse.jus.br/portal/condenacoes_tse/condenacoes_tse_certificacao)

06/09/21

Nesse ínterim, conforme mais uma vez comprovado o atendimento ao item 8.7.4. do edital, solicitamos a essa nobre comissão de licitação do Município de Russas, que reveja o seu Julgamento.

Portando, mostramos a essa comissão o equívoco em relação a nossa Inabilitação, e solicitamos que seja feita essa correção, e **chegamos a interpretar que foi apenas um Lapso** dessa nobre comissão, por Inabilitar uma empresa, que demonstra a sua Total Habilitação, e a comissão de licitação inabilita por um motivo injustificado, que demonstramos pela segunda vez, uma no processo e outra, nesse recurso administrativo.

**ALERTAMOS A ESSA NOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** que sempre em seus julgamentos verifiquem os documentos de habilitação com ótica de "**ADMINISTRAÇÃO**", onde em duvidas sobre documentação realizem diligências. Informamos que quando o Procedimento Licitatório não atinge o seu objetivo final, a Administração poderá sofrer com a Anulação do Processo, e ainda os agentes responsáveis podem sofrer as devidas penalizações.

Portando, entendemos que se a comissão de licitação trilhar nesse entendimento de "*restrição de participação*", tendo claramente verificado nossa comprovação de **HABILITAÇÃO**, conforme apontado acima, e ainda através desse **RECURSO** tendo mais uma vez nossa **confirmação** e **responsabilidade** que somos **aptos** e possuímos total condições de prosseguimos a próxima fase desse certamente.

Em apertada síntese, apontamos que: os integrantes da Comissão de licitação não respondem por atos anteriores à fase externa da licitação, mas serão responsabilizados solidariamente **quando suas decisões resultarem danos à Administração municipal em razão de sua atuação viciada ou ímproba**; salvo se algum membro expressamente manifestar sua discordância com a decisão tomada pelos demais integrantes da comissão de licitação.

07/09/20



Sendo que desta forma solicitamos, em decorrência do justificado de forma prolixa, lógica e conclusiva a devida **REVISÃO** do julgamento proferido por esta Comissão de Licitação com relação a nossa **INABILITAÇÃO** no referido processo administrativo em questão, visando o atendimento dos princípios da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e o da isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação da disputa que foi prejudicada a ilibada presunção de sua busca, pois foi ferido o caráter competitivo da referida licitação.

Portanto que nos seja dada a **HABILITAÇÃO**, e conseqüentemente aptos a irmos para a fase de Proposta de Preços, por termos comprovado nossa total capacidade de atender as qualificações exigidas pela Lei e pelo Edital de nº **002/2021 - TP**.

Salientamos que a não correção deste ato, seguiremos **via judicial e via administrativa através do Tribunal Competente** para a justiça seja apontada.

Nestes Termos. Pedimos Deferimento. Atenciosamente,

FORTALEZA (CE), 13 de julho de 2021.

*Jose Vitor Bezerra Pontes*  
**EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Jose Vitor B. Pontes.  
Sócio Administrador  
CPF: 076.418.983-27